

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 de janeiro de 2004

Local e hora: Sede da Agência, às 15:30 horas.

Presentes: Os Conselheiros Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes, José Bonifacio de Sousa Filho, Hugo de Brito Machado e, ainda, Alexandre Jorge O. Triandópolis, que atuou como Secretário.

Assuntos Administrativos: O Conselho, por unanimidade, aprovou a Resolução n. 42, de 08 de janeiro de 2004, que disciplina quanto ao impedimento e à suspeição de servidores da Arce para atuarem em processos administrativos.

Aprovada, também por unanimidade, a minuta ao primeiro aditivo ao Convênio n.º 01/seinfra/Dert/Detran/Arce/2002 que entre si celebram a Secretaria do Estado da Infra-Estrutura - Seinfra, o Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes - Dert, o Departamento Estadual de Trânsito - Detran e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - Arce, para os fins nele indicados.

O Conselho decidiu, por unanimidade, apreciando a minuta de convênio apresentado pelo Sinterônibus, não participar do referido convênio minutado, entendendo tratar-se de matéria estranha à competência da Arce.

O Conselho, por unanimidade, aprovou a Resolução n.º 43, de 08 de janeiro de 2004, que acrescenta dois parágrafos ao art. 3º, da Resolução 35, de 13 de março de 2003.

Julgamento de Processos: Pr. N.º 00.404/2003;

Reclamante: Regina Maria Aguiar Nobre Aragão; Reclamada: COELCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente**, nos termos do voto da Relatora; **Pr. N.º 00.331/2003;** Reclamante: Arnaldo Mota Barbosa Júnior; Reclamada: COELCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **improcedente**, nos termos do voto da Relatora; **Pr. N.º 00.324/2003;** Reclamante: Francisco Ubiraci Araújo Forte; Reclamada: COELCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente**, nos termos do voto da Relatora; **Pr. N.º 00.238/2003;** Reclamante: Maria Oneide Ximenes de Menezes; Reclamada: COELCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente**, nos termos do voto da Relatora; **Pr. N.º 10.156/2003;** Reclamante: Raimundo Wilson de Miranda Neto; Reclamada: CAGECE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente**, nos termos do voto da Relatora; **Pr. N.º 00.228/2003;** Reclamante: Luzinete Araruna de Almeida; Reclamada: COELCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **improcedente**, nos termos do voto da Relatora **Pr. N.º 00.209/2003;** Reclamante: Prefeitura Municipal de Tianguá; Reclamada: COELCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente em**

Av. Santos Dumont, 1789 14º andar – 60150-160 – Fortaleza-CE
Fone: (85) 433.6970 – Fax: (85) 261.1498 – arce@arce.ce.gov.br

parte, nos termos do voto da Relatora; **Pr. N° 00.159/ 2003**; Reclamante: Prefeitura Municipal de Itaitinga; Reclamada: COELCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente em parte**, nos termos do voto da Relatora; **Pr. N° 00.272/ 2003**; Reclamante: Prefeitura Municipal de Acarape; Reclamada: COELCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente em parte**, nos termos do voto da Relatora; **Pr. N° 00.340/ 2003**; Reclamante: Prefeitura Municipal de Sobral; Reclamada: COELCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente em parte**, nos termos do voto da Relatora; **Pr. N° 00.357/ 2002 (RECURSO À ANEEL)**; Recorrente: COELCE; Recorrido: José Dourado Freire; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **manteve a decisão**, nos termos do voto da Relatora; **Pr. N° 00.181/ 2003 (RECURSO À ANEEL)**; Recorrente: COELCE; Recorrida: Ana Lúcia da Silva Benavenuto; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **reconsiderou a decisão**, nos termos do voto da Relatora; **Pr. N° 00.220/ 2003 (RECURSO À ANEEL)**; Recorrente: COELCE; Recorrida: Salomé de Sousa Ferreira; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **manteve a decisão**, nos termos do voto da Relatora; **Pr. N° 00.263/ 2003**; Reclamante: Antônio de Pádua Lopes de Freitas; Reclamada: COELCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente**, nos termos do voto da Relatora; **Pr. N° 00.378/ 2003**; Reclamante: Antônia de Fátima Vasconcelos Sousa; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro José Bonifácio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **improcedente**, nos termos do voto do Relator; **Pr. N° 00.528/ 2002 (RECURSO)**; Recorrente: Águida Rodrigues Nogueira; Recorrida: COELCE; Relator: Conselheiro José Bonifácio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **manteve a decisão**, nos termos do voto do Relator; **Pr. N° 00.147/ 2003 (RECURSO)**; Recorrente: Anne Mary Saldanha Freire; Recorrida: COELCE; Relator: Conselheiro José Bonifácio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **manteve a decisão**, nos termos do voto do Relator; **Pr. N° 00.053/ 2002 (RECURSO À ANEEL)**; Recorrente: COELCE; Recorrido: Raimundo Nonato Silva Forte; Relator: Conselheiro José Bonifácio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **negou provimento ao recurso**, nos termos do voto do Relator; **Pr. N° 00.126/ 2003 (RECURSO À ANEEL)**; Recorrente: COELCE; Recorrida: Fundação Érico Mota ; Relator: Conselheiro José Bonifácio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **negou provimento ao recurso**, nos termos do voto do Relator; **Pr. N° 00.233/ 2003**; Reclamante: Michelle Braga Girão; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro José Bonifácio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente em parte**, nos termos do voto do Relator; **Pr. N° 00.117/ 2003 (PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO)**; Recorrente: COELCE; Recorrido: Pedro Araújo de Sousa; Relator: Conselheiro José Bonifácio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **negou provimento ao pedido de reconsideração**, nos termos do voto do Relator; **Pr. N° 00.347/ 2003 (RECURSO À ANEEL)**; Recorrente: Antônio Nidovando Pereira Pinheiro; Recorrida: COELCE ;

Relator: Conselheiro José Bonifácio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **manteve a decisão**, nos termos do voto do Relator; **Pr. N^o 00.417/2003 (CONSULTA)**; Consulente: Adailza Bezerra – LM Desenvolvimento Imobiliário ; Relator: Conselheiro José Bonifácio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu responder a consulta**, nos termos do voto do Relator; **AI. N^o 75.002/2003 (RECURSO)**; Autuada: COELCE; Relator: Conselheiro José Bonifácio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **anulou a decisão adotada pelo Conselho Diretor em 03 de abril de 2003, julgou procedente o Auto de Infração, negou o pedido de reconsideração e negou provimento ao recurso**, nos termos do voto do Relator; **Pr. N^o 10.138/2003**; Reclamante: Maria Cacilda Barbosa; Reclamada: CAGECE; Relator: Conselheiro Hugo de Brito Machado: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **improcedente**, nos termos do voto do Relator; **Pr. N^o 00.314/2003**; Reclamante: Francisco Carlos da Costa Moura; Recorrida: COELCE ; Relator: Conselheiro Hugo de Brito Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente em parte**, nos termos da manifestação da CEE, e **improcedente** quanto à transferência do débito para a UC do reclamante, nos termos do voto do Relator; **Pr. N^o 00.125/2003 (RECURSO À ANEEL)**; Recorrentes: COELCE e Genilde Ernesto Alves; Recorridos: Os mesmos ; Relator: Conselheiro Hugo de Brito Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **manteve a decisão**, nos termos do voto do Relator; **Pr. N^o 00.136/2003 (RECURSO À ANEEL)**; Recorrente: COELCE; Recorrido: Dutra Pedrosa Cavalcante; Relator: Conselheiro Hugo de Brito Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **manteve a decisão**, nos termos do voto do Relator; **Pr. N^o 00.406/2003**; Reclamante: Silvana Santos Pereira; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Hugo de Brito Machado: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **improcedente**, nos termos do voto do Relator; **Pr. N^o 00.273/2003**; Reclamante: Município de São Benedito; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Hugo de Brito Machado: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente em parte**, nos termos do voto do relator; **Pr. N^o 00.021/2003**; Reclamante: Paulo Roberto Moreira de Almeida; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Hugo de Brito Machado: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente**, nos termos do voto do Relator; **Pr. N^o 00.162/2003**; Reclamante: Município de Pacatuba; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Hugo de Brito Machado: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente em parte**, nos termos do voto do Relator; **Pr. N^o 00.282/2003**; Reclamante: Têxtil União; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Hugo de Brito Machado: O Conselho, por unanimidade, julgou não conhecer da reclamação, determinando o arquivamento do processo, nos termos do voto do Relator;

Hora de Encerramento: 18:00 h.